



RESOLUÇÃO Nº 439/2022

DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR LÍVIA GODINHO DE ARAÚJO SARAIVA, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 301/2022, exarado no Processo nº SEE-PRC-2022/16896, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data, e de acordo com o que preceitua a Resolução CEE/PB nº 090/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a equivalência dos estudos realizados por Lívia Godinho de Araújo Saraiva, nos Estados Unidos da América, aos do 6º ano do Ensino Fundamental, no Brasil.

Art. 2º - Autorizar, com base no artigo anterior, o prosseguimento de seus estudos no 7º ano do Ensino Fundamental, em qualquer Escola do Estado da Paraíba.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de outubro de 2022.